

Processo n.: @APE 19/00779649

Assunto: Ato de Aposentadoria de Márcia Regina Folchini Rech

Responsáveis: Sisi Blind

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 866/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Portaria n. 531/2021, de 24/06/2021, que anulou os efeitos da Portaria n. 320/2019, de 05/06/2019, que havia concedido à servidora Marcia Regina Folchini Rech aposentadoria especial de professor, utilizando acumulação indevida de dois vínculos de Professor - 20 horas semanais, junto ao município de São Cristóvão do Sul, bem como determinou o retorno da servidora ao exercício de suas atribuições na ativa a partir de 1º/07/2021.

2. Determinar o encerramento do presente processo no Sistema de Controle de Processos (e-Siproc) deste Tribunal de Contas, ante a evidenciada perda de objeto.

3. Dar ciência desta Decisão à Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul.

Ata n.: 37/2021

Data da sessão n.: 06/10/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken.

HERNEUS DE NADAL
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC